



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 181/2023 – GAB/PREF.

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 29/08/2023
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para informar que foi sancionada a **Lei Complementar nº 009, de 25 de agosto de 2023, (anexo)**, que autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

Sem mais para o momento

Por fim, cumpre informar que este Gabinete está à disposição, situada à Rua Imperatriz II, nº 800, Governador Edison Lobão - MA.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 28 de agosto de 2023.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Geraldo Evandro Braga de Sousa
Prefeito Municipal de GEL
Adm. 2021/2024
CPF 238.477.603-78



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/08/2023
CNPJ: 01.616.688/0001-00

LEI COMPLEMENTAR Nº 009 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de AGOSTO de 1964 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para atender determinação de reajuste do Piso Salarial Nacional da Enfermagem em atendimento a Lei Federal 14.434/2022.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1400	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	1308	PISO DA ENFERMAGEM	
PROJETO/ATIVIDADE	6213	PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM	
E			
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	350.000,00	1.604
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	650.000,00	1.605



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00	1.605
------------------	-----------------------------	-------------------	--------------

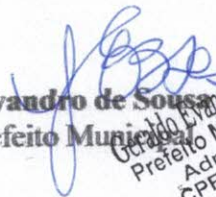
Art. 3º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de 1.000.000,00 (Um milhão de reais), do Orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo;

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	15	FUNDO MANT. E DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DOS PROF. – FUNDEB	
UNIDADE	1500	FUNDO DESENVOL.DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0402	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJETO/ATIVIDADE E	6187	DESPESA COM ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa		Fonte de Recurso
4.4.90.51	Obras e Instalações		1.861

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA,
em 25 dias do mês de AGOSTO de 2023.


Geraldo Evandro de Sousa Braga
Prefeito Municipal
CPF 238.477.603-78
Adm. 2021/2024
GAB. de GEL